



PORTARIA N.º 1.028, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de folha A4**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

Titular: **Mateus Rodrigues Monteiro**;

Suplente: **Ana Paula Pinheiro dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS):

Titular: **Sandro Souza dos Santos**;

Suplente: **Rozeli Ferreira Fonseca** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;

Suplente: **Denise Maciazeki Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

Titular: **Arlete Gularte da Costa**;

Suplente: **Humberto Aioldi** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

e) Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM):

Titular: **Fernanda Santos Paranhos**; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Suplente: **Nívia Patrícia Guimarães** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 3.º Fica revoga a Portaria n.º 773, de 11 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 07/04/2025 11:18:03

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S7D4.MF6L.9LEB.WPXC